



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 13 de junho de 2022

ANO LV Nº 13.287

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

SEMPER

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EMDHAP

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.158, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 293.325,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 293.325,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1)	20	20012	2266100291098	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	2.500,00
2)	20	20012	2266100291098	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	1.900,00
3)	20	20012	2266100291098	339040	Serv. de Te. da Inf. e Com. – P. J.:	R\$	500,00
4)	20	20012	2266100291099	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	2.500,00
5)	20	20012	2266100291099	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	2.450,00
6)	20	20012	2266100291099	339040	Serv. de Te. da Inf. e Com. – P. J.:	R\$	25,00
7)	20	20012	2266100291099	449051	Obras e Instalações:	R\$	125,00
8)	20	20012	1957200292097	339030	Material de Consumo:	R\$	2.000,00
9)	20	20012	1957200292097	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	500,00
10)	20	20012	1957200292097	339036	Outros Serv. de Terc. – P. F.:	R\$	25,00
11)	20	20012	1957200292097	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	1.500,00
12)	20	20012	1957200292097	339040	Serv. de Te. da Inf. e Com. – P. J.:	R\$	1.375,00
13)	20	20012	1957200292097	449051	Obras e Instalações:	R\$	2.500,00
14)	20	20012	1957200292097	449052	Equip e Material Permanente:	R\$	125,00
15)	20	20012	2266100292103	339030	Material de Consumo:	R\$	50,00
16)	20	20012	2266100292103	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	1.000,00
17)	20	20012	2266100292103	339036	Outros Serv. de Terc. – P. F.:	R\$	25,00
18)	20	20012	2266100292103	339037	Locação de Mão de Obra:	R\$	25,00
19)	20	20012	2266100292103	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	2.500,00
20)	20	20012	2266100292103	339040	Serv. de Te. da Inf. e Com. – P. J.:	R\$	1.375,00
21)	20	20012	2266100292103	449051	Obras e Instalações:	R\$	125,00
22)	20	20012	2266100292103	449052	Equip e Material Permanente:	R\$	125,00
23)	20	20011	1133400322269	339030	Material de Consumo:	R\$	650,00
24)	20	20011	1133400322269	339032	Material de Distribuição Gratuita:	R\$	250,00
25)	20	20011	1133400322269	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	3.750,00
26)	20	20011	1133400322269	449052	Equip e Material Permanente:	R\$	2.500,00
27)	20	20011	0412200042277	339033	Passagens e Desp. com Locom.:	R\$	250,00
28)	20	20011	0412200042277	339037	Locação de Mão de Obra:	R\$	219.975,00
29)	20	20011	0412200042277	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	23.750,00
30)	20	20011	0412200042277	339040	Serv. de Te. da Inf. e Com. – P. J.:	R\$	1.450,00
31)	20	20011	0412200042277	449030	Material de Consumo:	R\$	10.000,00
32)	20	20011	0412200042277	449052	Equip e Material Permanente:	R\$	7.500,00

Para a dotação:

1) 20 20711 1133200322273 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 293.325,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.159, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.050.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32	32319	1751200241421	449051	Obras e Instalações:	R\$	300.000,00
2)	32	32312	1712200042398	339030	Material de Consumo:	R\$	30.000,00
3)	32	32312	1712200052399	339030	Material de Consumo:	R\$	500.000,00
4)	32	32313	1712600042400	339030	Material de Consumo:	R\$	20.000,00
5)	32	32315	1712100242404	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	150.000,00
6)	32	32316	1712300062405	339030	Material de Consumo:	R\$	20.000,00
7)	32	32317	1745200232408	339030	Material de Consumo:	R\$	30.000,00
8)	32	32317	1745200232408	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	120.000,00
9)	32	32319	1751200232424	339030	Material de Consumo:	R\$	850.000,00
10)	32	32319	1751200232424	449052	Equip e Material Permanente:	R\$	30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.160, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
Transfere dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 500.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Câmara Municipal de Piracicaba, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

- | | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|------------------------------------|-----|------------|
| 1) | 01 | 01011 | 0103100011377 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros – P. J.: | R\$ | 450.000,00 |
| 2) | 01 | 01011 | 0103100011377 | 449051 | Obras e Instalações: | R\$ | 50.000,00 |

Para a dotação:

- | | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|----------------------|-----|------------|
| 1) | 01 | 01011 | 0103100012373 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 500.000,00 |
|----|----|-------|---------------|--------|----------------------|-----|------------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 06/06/2.022 a 10/06/2.022

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2022NE00302	3.034/2.022	Apresentação musical da Banda Projeto Raízes.	RAFAEL INFORCATO STENICO	2.500,00
2022NE00306	3.034/2.022	Apresentação do Grupo Samba de Sinhá na Feir Livre do Bairro Matão.	KARIME DAYANE ZARRATIM	2.000,00
2022NE00307	3.034/2.022	Apresentação musical de Kaléu e Banda no Teatro Municipal Erotides de Campos.	KALEU EVANGELISTA DA SILVA	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022

OBJETO: Aquisição de persianas com instalação inclusa.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2022, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2022 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 22/07/2021 com o servidor BRUNO TOLEDO PIZA DE SOUSA, n.f. 24.637-9, trata-se de evento típico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 14/11/2021 com o servidor PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES CORREA JUNIOR, n.f. 17.963-7, trata-se de evento típico classificado como acidente de trabalho com participação minoritária do servidor e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 23/10/2021 com o servidor HÉLIO PRADO, n.f. 10.008-8, trata-se de evento típico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 24/07/2020 com a servidora GRASIELE DE OLIVEIRA ALVES DOS ANJOS, n.f. 18.264-2, trata-se de evento atípico classificado como evento fortuito. Sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 04/10/2021 com a servidora MARIA APARECIDA SCARABEL MARDEGAN, n.f. 13.099-9, trata-se de evento típico com participação majoritária da servidora, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 23/08/2021 com a servidora GIULIANA RODRIGUES ALMEIDA TAVARES, n.f. 20.242-8, trata-se de evento típico classificado como acidente de trabalho com participação majoritária da servidora e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 19/08/2021 com a servidora DICLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, n.f. 14.379-6, trata-se de evento típico com participação majoritária da servidora. Sem sequelas físicas ou agravos demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 22/11/2021 com a servidora MARIA HELENA SATYRO DE OLIVEIRA, n.f. 12.986-6, trata-se de evento típico com participação majoritária da servidora, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 27/07/2021 com a servidora MAIRA KEYLA GARCIA LOZAPIO, n.f. 22.444-8, trata-se de evento típico com participação majoritária da servidora, sem participação e/ou responsabilidade da PMP e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 11/02/2021 com a servidora KATIA GARCIA RIBEIRO, n.f. 23.195-9, trata-se de evento atípico classificado como acidente de trabalho e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 23/11/2021 com a servidora ANA MARIA SATYRO DA SILVA, n.f. 15.479-8, trata-se de evento típico classificado como acidente de trabalho com participação majoritária da servidora e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4046, reunida em 07 de Junho de 2022, reconheceu que o evento ocorrido em 23/08/2021 com a servidora ANDRESSA SILVA MARÇAL, n.f. 24.287-0, trata-se de evento típico classificado como acidente de trabalho com participação majoritária da servidora e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstradas objetivamente.

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Junho de 2022.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ACAUAN ZOE RAMOS FURLAN, nº funcional 215902, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2022, Protocolo nº 86.003/2022

ANGELICA LOPES DALAVILLA, nº funcional 219177, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2022, Protocolo nº 84.457/2022

BRUNA BOVI GARCIA, nº funcional 238961, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (AREA DE EDUCAÇÃO) CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2022, Protocolo nº 86.004/2022

BRUNA CARINA BLANCO LIMA, nº funcional 247553, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/05/2022, Protocolo nº 72.276/2022

BRUNA FRANCISCO ROCHA, nº funcional 227838, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 85.324/2022

BRUNA FRANCISCO ROCHA, nº funcional 227838, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 85.325/2022

FABIANA APARECIDA PAVAN LAZAGNA, nº funcional 234850, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/05/2022, Protocolo nº 85.321/2022

GUILHERME DOMINGUES LIMA, nº funcional 211044, MONITOR DE INFORMATICA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 85.319/2022

IVETE DE ALMEIDA FRAGA, nº funcional 223220, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 84.783/2022

LETICIA RENATA RODRIGUES, nº funcional 173986, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2022, Protocolo nº 84.463/2022

LUCIANA CAPELETO, nº funcional 210030, MEDICO VETERINÁRIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 85.651/2022

MARCIA DA SILVA LEITE, nº funcional 156288, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 85.325/2022

MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ, nº funcional 160594, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 85.996/2022

MARIA MENDES DE OLIVEIRA, nº funcional 212466, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/05/2022, Protocolo nº 85.323/2022

MILENE SINICATTO DOS SANTOS, nº funcional 145058, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2022, Protocolo nº 87.877/2022

PRISCILA CRISTINA FERREIRA FERNANDES MORAES, nº funcional 239267, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/06/2022, Protocolo nº 87.880/2022

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, nº funcional 235890, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2022, Protocolo nº 84.462/2022

RUTE BANDEIRA GARCIA, nº funcional 252441, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/06/2022, Protocolo nº 87.882/2022

VIVIANE CERMARIA MARTINS, nº funcional 208507, ARTE FINALISTA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/06/2022, Protocolo nº 83.851/2022

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

SILVANA DO CARMO RUFINO ELIAS, nº funcional 242136, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2022, Protocolo nº 86.006/2022

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ADRIANA CRISTINA ALCARDE, nº funcional 127545, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/06/2022, Protocolo nº 85.034/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

AUREA CORRER DEGASPERI, nº funcional 138384, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/05/2022, Protocolo nº 83.118/2022

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

DAIANE PRISCILA PACKER PERIN, nº funcional 167477, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2022, Protocolo nº 86.990/2022

DENISE ROVINA BORTOLETO CHAMMA, nº funcional 223921, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/05/2022, Protocolo nº 84.465/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA GARDENAL DE TOLEDO, nº funcional 120874, AUXILIAR DE LABORATÓRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/05/2022, Protocolo nº 84.771/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARCOS DEGASPARI, nº funcional 205656, TECNICO EM EDIFICACOES-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 30/05/2022, Protocolo nº 85.432/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

RINALDO CHRISTOFOLLETTI, nº funcional 182972, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 30/05/2022, Protocolo nº 86.251/2022

ROSANA BRAGA DE MELLO, nº funcional 125835, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2022, Protocolo nº 84.937/2022

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

TUCUMÃ MAIA DA SILVA, nº funcional 216208, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/05/2022, Protocolo nº 86.988/2022

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

MARIANA SCHIAVUZZO SILVA, nº funcional 202240, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2022, Protocolo nº 87.876/2022

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ELAINE CRISTINA VIEIRA, RG 355980848, em 08/06/2022, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THAIZA DE SOUZA, RG 354931210, em 12/06/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA DE PAIVA PEREIRA, RG 489903277, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 8783/2017, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FABRICIO CARLOS JARDINA PENHA, RG 284814829, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VALQUIRIA RUFFINI SABADIN, RG 213444227, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 8783/2017 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gláucia Quintina Vieira,
residente, à Rua Esplanada,
nº 2088, complemento apto 10322, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 apartamento

- 01 Carro 2020

- 01 moto

-

-

-

-

-

-

-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26
de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 10 de junho de 2022

Gláucia Quintina Vieira
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa FWG DE ALMEIDA, Rua Arthur Paulo Furlan, 336- loja 2-Vila Industrial- Piracicaba – SP, C.N.P.J.: 18.987.656.0001-05 que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 46.941/18, Pregão Presencial 89/2018, referente Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Geladeiras e Freezers , com fornecimento de materiais e mão de obra

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 08 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2021
PROCESSO Nº 160.021/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	4.000.000	Uni	TIRA REAGENTE em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose a partir de amostra de sangue capilar, com volume máximo de 1 (um) microlitro, utilizando qualquer metodologia enzimática, com leitura amperométrica, em embalagem contendo até 50 tiras. Apresentação do resultado através de monitor portátil (glicosímetro) com as seguintes características: calibragem rápida e fácil, autocodificação, memória mínima de 350 medições, com faixa de leitura entre 20 a 500mg-dl, apresentando resultado em até 10 segundos após aplicação do sangue total na tira reativa. Apresentar cópia do estudo técnico de comprovação de cumprimento da ISO 15197/2013, seguindo a Instrução Normativa nº 24 de 17/05/2018. Funcionamento do glicosímetro com bateria de lítio que deverá ser fornecida pela contratada, nas quantidades necessárias para troca e funcionamento adequado do produto, durante todo o período do contrato. O medidor deverá desligar automaticamente em no máximo um (1) minuto após a realização de cada teste, desde que não esteja sendo utilizado. Além disso, o monitor não poderá perder a memória (desconfigurar os dados armazenados) por um período de até duas (2) horas sem bateria. O prazo de validade da tira deverá ser mantido o mesmo que está impresso na embalagem, mesmo após a abertura desta.	R\$ 0,45	R\$ 1.800.000,00

Item 02– Nacional Comercial Hospitalar S.A.

Vigilância Sanitária

Despacho da Diretora:

Prot. nº 103178/2021
FMG Comércio de Ferros e Ligas Eirelli
Rua: Eugêbio Losso, 1260, Unileste
Auto de Infração nº 929 Série AF
Expedido em 30/07/2021
Encerramento em 02/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 124 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 51.522/2013, do procedimento adotado no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80.006, de 08/06/2022, conforme penalidade prevista no inciso V, do Artigo 334, da L.C.M nº 224/2008 (CTM).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 9 de junho de 2022

CONTRIBUINTE:

MÁRCIA REGINA DELABIO DA SILVA
RUA JURANDYR SOUTO, 365 – JARDIM ASTÚRIAS II – PIRACICABA/SP
CEP 13426-271 – CNPJ 17.708.809/0001-75 – CPD 627599

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 125/ 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição Municipal nº 82.882/2017 e Processo de Levantamento Específico de nº 32165/2022, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2022

Contribuinte: KATHLLYN DAIANY CAVALCANTE ALBANO - ME
RUA ÁGUAS DE LINDÓIA, Nº 197 – S/02 - B, PERDIZES – PIRACICABA/SP – CEP:13.423-582 – CPD:643243 - CNPJ: 27.527.724/0001-44

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 126 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Inscrição Municipal nº 32.696/2004.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2022

CONTRIBUINTE:

EDUARDO MUZETTI GADELHA
RUA PAULO AFONSO DE ASSIS, 70 – TERRAS DE SANTA ELISA – LIMEIRA/SP
CEP 13.482-320-375 – CNPJ 05.881.877/0001-52 – CPD 606585

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS
181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 127/ 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição Municipal nº 76126/2019 e Processo de Levantamento Específico de nº 32134/2022, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2022

Contribuinte: APARECIDA ELIAS PENHA

RUA COCOVADO, Nº 3548 – BL. 08 – S/22 A – B. STA TEREZINHA – PIRACICABA/SP – CEP:13.411-077 – CPD:650754 - CNPJ: 33.397.197/0001-01

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 128/ 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição Municipal nº 60088/2018 e Processo de Levantamento Específico de nº 32159/2022, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2022

Contribuinte: APARECIDA ELIAS PENHA

RUA BUARQUE DE MACEDO, Nº 44 – JD. . STA PAULISTA – PIRACICABA/SP
CEP:13.424-380 – CPD:646601 - CNPJ: 29.885.257/0001-50

FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



FiqueSabendo

#TIRO O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS 3437-7800

Onde fazer o exame de HIV?
Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Rua do Trabalho, 634 - Vila Independência

Informações:
156 - SIP / 3437-7800 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 14.213.043/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.317
Código Ajuste nº 2019.000.000.618
Contrato nº 943/2019.
Proc. Admin.: nº 42.487/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 51/2019.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em áreas públicas.
Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/05/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2022.000.000.118
Termo de Aditamento: nº 943/2019 – 4.
Valor: R\$ 24.375,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 31/05/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO-COS LTDA. – CNPJ nº 15.430.604/0002-26 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.522
Código Ajuste nº 2022.000.000.003
Contrato nº 0002/2022.
Proc. Admin.: nº 114.532/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 548/2021.
Objeto: Prestação de serviços de exames de eletroencefalograma com laudo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.
Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/01/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CNPJ (FILIAL)
Código Aditivo nº 2022.000.000.115
Aditivo nº 02/2022 - 1.
Objeto: Alteração da Cláusula 1.1.
Data: 10/06/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TECNODONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME. – CNPJ nº 52.135.837/0001-41 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.398.
Código Ajuste nº 2019.000.000.732.
Contrato nº 1120/2019.
Proc. Admin.: nº 48.287/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 61/2019.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos nas unidades de saúde.
Valor: R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/06/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2022.000.000.114
Aditivo nº 1.120/2019 – 3.
Valor: R\$ 185.375,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), tendo em vista o acréscimo de R\$ 37.075,00 (Trinta e sete mil, setenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/06/2022.

Contratada: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA. – CNPJ nº 43.890.354/0001-61 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.207
Código Ajuste nº 2022.000.000.605
Contrato nº 0767/2022.
Proc. Admin.: nº 34.205/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de pastilhas sanitizantes, durante o exercício de 2022.
Valor: R\$ 411.099,00 (Quatrocentos e onze mil, noventa e nove reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 59.309.302/0001-99 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.194
Código Ajuste nº 2022.000.000.607
Contrato nº 0768/2022.
Proc. Admin.: nº 18.735/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (agulhas e seringas).
Valor: R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 20.853.918/0001-90 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.194
Código Ajuste nº 2022.000.000.608
Contrato nº 0769/2022.
Proc. Admin.: nº 18.735/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (agulhas e seringas).
Valor: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: CATSARA PETSHOP LTDA ME. – CNPJ nº 04.845.655/0001-11 (SEDEMA)

Código Licitação nº 2022.000.002.138
Código Ajuste nº 2022.000.000.606
Contrato nº 0770/2022.
Proc. Admin.: nº 1.297/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2022 – Ata de Registro de Preços nº 266/2022 (válida até 18/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de ração para gatos adultos.
Valor: R\$ 111.770,64 (Cento e onze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: RPC INFORMÁTICA LTDA EPP. – CNPJ nº 65.622.946/0001-35 (SEMAD)

Código Licitação nº 2021.000.001.262
Código Ajuste nº 2022.000.000.609
Contrato nº 0771/2022.
Proc. Admin.: nº 61.434/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 234/2021 – Ata de Registro de Preços nº 394/2021 (válida até 28/07/2022).
Objeto: Aquisição de computadores.
Valor: R\$ 223.536,00 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/06/2022.

Contratada: PLASTIC PRÓ COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E SUCATAS EIRELI. – CNPJ nº 36.544.713/0001-63 (SEMAD)

Contrato nº 0774/2022.
Proc. Admin.: nº 61.434/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 234/2021 – Ata de Registro de Preços nº 395/2021 (válida até 28/07/2022).
Objeto: Aquisição de computadores.
Valor: R\$ 6.680,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/06/2022.

Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI/SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.000.085
Código Ajuste nº 2022.000.000.610
Contrato nº 0772/2022.
Proc. Admin.: nº 149.422/2021.
Licitação: Pregão Presencial nº 08/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da Linha Citroen, durante o exercício de 2022.
Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2022.000.000.074
Código Ajuste nº 2022.000.000.611
Contrato nº 0773/2022.
Proc. Admin.: nº 149.465/2021.
Licitação: Pregão Presencial nº 07/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da Linha Toyota, durante o exercício de 2022.
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: J MOBILE ACESSIBILIDADE LTDA. – CNPJ nº 18.794.203/0001-62 (SAÚDE)

Contrato nº 0775/2022.
Proc. Admin.: nº 69.671/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas adaptada, conforme determinação judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba/SP.
Valor: R\$ 41.602,60 (Quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: até 10 (dez) dias.
Data: 10/06/2022.

Contratada: JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA ME. – CNPJ nº 40.060.710/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.120
Código Ajuste nº 2022.000.000.612
Contrato nº 0776/2022.
Proc. Admin.: nº 161.364/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 648/2021 – Ata de Registro de Preços nº 193/2022 (válida até 23/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 229.290,00 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.120
Código Ajuste nº 2022.000.000.613
Contrato nº 0777/2022.
Proc. Admin.: nº 161.364/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 648/2021 – Ata de Registro de Preços nº 197/2022 (válida até 23/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.120
Código Ajuste nº 2022.000.000.614
Contrato nº 0778/2022.
Proc. Admin.: nº 161.364/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 648/2021 – Ata de Registro de Preços nº 200/2022 (válida até 23/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 153.280,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.120
Código Ajuste nº 2022.000.000.615
Contrato nº 0779/2022.
Proc. Admin.: nº 161.364/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 648/2021 – Ata de Registro de Preços nº 195/2022 (válida até 23/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.120
Código Ajuste nº 2022.000.000.616
Contrato nº 0780/2022.
Proc. Admin.: nº 161.364/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 648/2021 – Ata de Registro de Preços nº 191/2022 (válida até 23/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 286.775,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.120
Código Ajuste nº 2022.000.000.617
Contrato nº 0781/2022.
Proc. Admin.: nº 161.364/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 648/2021 – Ata de Registro de Preços nº 199/2022 (válida até 23/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.142
Código Ajuste nº 2022.000.000.618
Contrato nº 0782/2022.
Proc. Admin.: nº 171.834/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Ata de Registro de Preços nº 248/2022 (válida até 07/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 74.810,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 15.657.876/0001-82 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.114
Código Ajuste nº 2022.000.000.619
Contrato nº 0783/2022.
Proc. Admin.: nº 140.072/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2021 – Ata de Registro de Preços nº 221/2022 (válida até 31/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório.
Valor: R\$ 23.101,50 (Vinte e três mil, cento e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME. – CNPJ nº 26.735.921/0001-96 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.114
Código Ajuste nº 2022.000.000.620
Contrato nº 0784/2022.
Proc. Admin.: nº 140.072/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2021 – Ata de Registro de Preços nº 229/2022 (válida até 31/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório.
Valor: R\$ 159.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

Contratada: RODRIGO TONELOTTO EPP. – CNPJ nº 02.514.617/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.114
Código Ajuste nº 2022.000.000.621
Contrato nº 0785/2022.
Proc. Admin.: nº 140.072/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2021 – Ata de Registro de Preços nº 232/2022 (válida até 31/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório.
Valor: R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 10/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC - 009263.989.15-4, objeto do processo com protocolo nº 87.582/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UBS Paulicéia, conforme Memorandos SEMS nº 673/2021 e nº 840/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do processo com protocolo nº 87.581/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Secretaria Municipal da Ação Cultural, no dia 12 de janeiro de 2022, conforme Memorando nº 070/2022/Semac, objeto do processo com protocolo nº 87.585/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 10 Junho 2.022 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004851/2022	MARIA DE LOURDES GONZAGA D SANTOS MACEDO
004852/2022	KUTTNER NO BAKE SOLUTIONS INST MAQ FUND
004853/2022	MARIA TÂNIA SANTANA SANTOS
004854/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004855/2022	JUGATHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.- EPP
004856/2022	PASCOAL FERNANDES CEZARINO
004857/2022	REGIONAL BILD PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
004858/2022	DIOCESE DE PIRACICABA .
004859/2022	RONALDO PASSINI MASCIARELLI
004860/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004861/2022	LUIS CARLOS PEREZ
004862/2022	MARIA ISABEL VICENTE
004863/2022	RUBENS RUGGO NETO
004864/2022	IPLASA IND. E COM. LTDA
004865/2022	FERNANDA MONIS
004866/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004867/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004868/2022	NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
004869/2022	NELSON ROBERTO QUARTAROLO.
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000088/2021	005208/2020 DALVA ROSA DAS CHAGAS: "Indeferido".
000327/2021	005361/2020 FELIPE RENATO BAESTEIRO: "Indeferido".
000335/2022	000290/2022 CARLOS EDUARDO GERALDIN: "Deferido".
000473/2021	000339/2021 SARA AGOSTINHO DOS SANTOS: "Indeferido".
000669/2021	000472/2021 COND ED DONA ESTER G DUCATTI: "Deferido".
000901/2021	005361/2020 FELIPE RENATO BAESTEIRO: "Indeferido".
001270/2021	005361/2020 FELIPE RENATO BAESTEIRO: "Indeferido".
001314/2021	000891/2021 ROSA MARIA AVINO: "Indeferido".
001605/2021	001088/2021 LUCIANA ROSYCLER PERDIZA: "Indeferido".
001821/2021	001241/2021 ISMAEL JOSE DE ARRUDA: "Indeferido".
001942/2022	001582/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002201/2021	005190/2020 JOÃO BATISTA CARDOSO: "Indeferido".
002350/2021	001565/2021 VERLI DE SOUZA PASSOS: "Deferido".
002531/2021	001686/2021 MARCIO JOSE DA SILVA: "Deferido".
002804/2022	002292/2022 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRA: "Concluído".
002867/2022	003356/2020 TREVELIN & ERCOLIN SOLUÇÕES LTDA.: "Concluído".
002989/2021	001997/2021 THAILA TREVISAN BAGGIO: "Deferido".
003409/2022	002791/2022 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
003695/2022	002995/2022 BRASIL MAIS SAUDE: "Concluído".

003900/2022	003104/2022	ANNITA ERCOLINI RODRIGUES: "Concluído".
003973/2022	003156/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004071/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
004105/2022	003104/2022	ANNITA ERCOLINI RODRIGUES: "Concluído".
004533/2022	003510/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO: "Indeferido".
004536/2022	003513/2022	EMP. IMOBILIARIOS DAMHA - PIRACICABA I -: "Concluído".
004562/2022	003526/2022	ALESSANDRO AUGUSTI: "Indeferido".
004566/2022	003531/2022	ESCOLA DE IDIOMAS MORUMBI LTDA: "Indeferido".
004808/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
005335/2021	004992/2020	ANTONIO PEDRO FERREIRA: "Indeferido".
005845/2021	004149/2021	PEDRO CUSTODIO: "Indeferido".
006900/2021	004883/2021	IDAEI RODRIGUES DE JESUS: "Deferido".
007170/2020	004971/2020	MARIA APARECIDA VECCHINI POSSIGNOLO: "Indeferido".
007818/2020	005178/2020	MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS: "Deferido em Parte".
007837/2020	005190/2020	VALDOMIRO SOARES DA SILVA: "Indeferido".
007860/2020	005208/2020	DALVA ROSA DAS CHAGAS: "Indeferido".
007924/2020	005243/2020	ANTONIO SOARES DE SOUSA: "Indeferido".
007984/2020	005280/2020	MARCELO OLIVEIRA FERNANDES: "Indeferido".
008108/2020	005361/2020	FELIPE RENATO BASTEIRO: "Indeferido".
008486/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 424/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 424/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Paulo Fernando Tegon, matrícula nº. 1.806-8, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), data base 29/12/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal nº. 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual nº. 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 420/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 420/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Waldir Dias, matrícula nº. 2.255-3, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), data base 27/12/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal nº. 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual nº. 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 427/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 427/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Nilton Luis Rodrigues de Campos Marques, matrícula nº. 1.473-3, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), data base 22/12/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal nº. 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual nº. 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 10 de junho de 2022..

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 1164/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 1164/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Marcelo Rodrigues, matrícula nº. 1.750-8, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), data base 26/01/2022, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal nº. 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual nº. 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5674/2021)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5674/2021, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Valdemir José Calegare, matrícula nº. 1.337-1, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), data base 29/11/2021, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal nº. 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual nº. 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 1523/2022)

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1105, de 22 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 1523/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina seja imposto ao servidor Rafael Formagio, matrícula nº. 1.743-9, o ressarcimento dos prejuízos causados à Autarquia, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), data base 31/01/2022, conforme comprovante de pagamento de fls. 06, nos termos do art. 198, § 2º, todos da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972.

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou da intimação pessoal do servidor, não tendo o recurso efeito suspensivo, nos termos artigo 241, da Lei Municipal nº. 1972/72 c/c artigos 312, § 1º e 314, da Lei Complementar Estadual nº. 10.261/68, analogicamente aplicáveis à espécie.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022 - PROCESSO N.º 2869/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PABX DIGITAL, TARIFADOR E GRAVADOR, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/06/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de junho de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

DECISÃO N.º 18/2022
NOTIFICAÇÃO N.º 16/01/2022
PREGÃO N.º 78/2021
CONTRATO N.º 100042/2021
PROCESSO N.º 3495/2021

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação da defesa prévia, face à Notificação n.º 16/01/2022 da empresa F.P.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, sediada na Rua Pernambuco, 542, bairro Jardim Santa Lina, na cidade de Limeira/SP, CEP 13480-550, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.920.322/0001-60 e Inscrição Estadual sob o n.º 417.174.766.113, transcorreu em branco. Consta dos autos que a empresa vem descumprindo com o contrato de maneira reiterada, sem a observância do termo de referência e do memorial de segurança, que são parte integrante do contrato, em diversos aspectos. Notificada, a empresa ficou inerte.

Assim, restou incontroverso nos autos, por meio das informações do fiscal do contrato corroboradas pelas fotografias juntadas com as notificações 101-22, 102-22, 103-22104-22 e 105-22, e ainda, diante da falta de defesa por parte da empresa, que houve o descumprimento parcial do contrato, tendo a Contratada violado os seguintes itens do Termo de Referência: 4, 6.1.8., 6.1.9., 7.1., 8.1.1, 8.1.3., 8.1.4., 8.1.5, 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4., 8.3.4., 8.3.5., 8.3.6., 8.3.7., 8.3.8., 8.3.9., 8.3.10, 8.4.1., 9.2.1., 9.3.1.1., 9.3.1.2., 9.7., 9.9., 9.12., 9.12.2., 9.12.3., 9.12. (29 itens). Além disso, a empresa descumpriu com o item 7 do Memorial de Segurança.

Note-se que foram várias as diretrizes descumpridas, de forma frequente e sem solução, muito embora a empresa tenha sido contatada para tanto em diversas oportunidades conforme se denota dos e-mails juntados as fls. 23 e ss.

Pelo exposto, fica a empresa MULTADA no importe equivalente à 0,01% da fatura do mês referente ao descumprimento, a ser apurada oportunamente, bem como a 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, equivalente a R\$ 705.500,00 (setecentos e cinco mil e quinhentos reais), nos termos dos itens 15.3.7. e 15.3.9. respectivamente, c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, cujo montante total será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Além disso, tendo em vista o descumprimento de diversos itens, a gravidade e a reincidência das condutas, bem como a inércia da empresa em atender aos apontamentos, fica a Contratada suspensa temporariamente de participação de licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 87, III da Lei 8666/93.

Por fim, decido pela rescisão contratual nos termos dos artigos 77, 78, II e VIII e 79, I da Lei 8666/93, a qual somente será levada a efeito por decisão final da autoridade superior.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de Junho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

Amauri Antonio de Almeida
Gestor do Contrato

DECISÃO FINAL N.º 17/2022
NOTIFICAÇÃO N.º 17/01/2022
PREGÃO N.º 50/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2021
A.F. N.º 438/2022
PROCESSO N.º 1524/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que a presente decisão reitera os argumentos e fundamentação da decisão n.º 17/2022 e ratifica a imposição de penalidade a empresa S.O.S. MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL EIRELI, sediada na Estrada da Represa, 970, Jardim Nisalves, Itapeceira da Serra/SP, CEP 06.851-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.950.626/0001-21 e Inscrição Estadual sob o n.º 370.164.307.115, tendo transcorrido in albis o prazo para apresentação de recurso.

Restou incontroverso nos autos que a empresa descumpriu com o ajuste, na medida em que o serviço contratado (rebobinamento de motor elétrico) com previsão de entrega até o dia 21/03/2022, foi entregue com mais de 30 (trinta) dias de atraso, ou seja, apenas em 29/04/2022.

Ante o exposto, reiterando-se os argumentos da decisão do gestor, decido pela aplicação de multa no importe de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos do item 13.2.5.1 do ajuste, c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de Junho de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 50/2021 – PROCESSO N.º 1524/2021
Objeto: REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS
Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA EPP
Emissão: 09/06/2022
Valor: R\$ 10.376,42
Empenho n.º 830/2022
Dotação 58 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA**

**TERMO DE DILIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇO Nº003/2022**

DILIGENCIADO:

Empresa LABAS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO:

Diligência realizada pela Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 017/2022, para esclarecimentos do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa LABAS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI e fornecido pela Associação Residencial Reserva do Engenho.

FUNDAMENTAÇÃO:

Diante dos questionamentos levantados na sessão pública de abertura da habilitação referente a Tomada de Preço 003/2022 em relação a pertinência do Atestado de Capacidade Técnica acima citado, a Comissão resolve pela realização de diligência, fundamentada no Parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Neste sentido, Marçal Justen Filho ensina que “não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 805).

RELATÓRIO:

Trata-se de diligência no curso da Tomada de Preço 003/2022, cujo objeto é a “Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Campus da FUMEP”.

A abertura da sessão pública se deu aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na qual após a abertura do envelope nº 01 (um) habilitação o Sr. Rodrigo José Rodrigues de Paula, representante da empresa Soluções Recursos Humanos Ltda apontou a necessidade de se fazer uma diligência em relação ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa Labas Serviços de Limpeza EIRELI emitido pela Associação Residencial Reserva do Engenho, uma vez que trata de serviços de limpeza e manutenção. Encerrando-se a sessão para a análise dos documentos de habilitação a Comissão entendeu que o referido atestado ao citar “serviço executado em uma área de 16.000 m², funções de limpeza e manutenção”, deixava dúvidas em relação se as atividades executadas eram compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

No dia 09 de junho de 2022, às 16:10h (dezesesseis horas e dez minutos), o Sr. Clayton Daniel Masquietto, Presidente da Comissão, enviou a Solicitação de Diligência, por e-mail, para a empresa LABAS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, solicitando a apresentação do contrato de prestação de serviços do licitante com a empresa Associação Residencial Reserva do Engenho até às 17:00 horas do dia 10 de junho de 2022, para melhor julgamento da qualificação técnica-operacional da referida empresa. A empresa LABAS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI respondeu a solicitação às 14:22h (quatorze horas e vinte e dois minutos) do dia 10 de junho de 2022, anexando o Contrato que compreende o referido Atestado, no qual consta como objeto: “A Contratada executará serviços de Limpeza e Conservação nas dependências das áreas comuns (sala portaria, recepção, salão de festas, área de churrasqueira, banheiros e externos e quadras), localizado na Avenida Pio Sbrisa nº 1.001, Piracicaba/SP, serviços estes de limpeza, conservação e manutenção da limpeza nas áreas externas”, constando também que para execução dos serviços utilizou-se de funcionários contratados com a função de auxiliar de limpeza.

CONCLUSÃO:

Com a realização da diligência, resta comprovada a compatibilidade pertinência das atividades executadas com o objeto da presente Licitação.

Piracicaba, 10 de junho de 2022.

CLAYTON DANIEL MASQUIETTO
Presidente da Comissão de Licitação

Doe sangue!
Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

EMDHAP

ATO PRESIDENCIAL Nº 005/22

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE REFINANCIAMENTOS DE CONTRATOS DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO MALUF CHAIM, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 31 da Constituição Federal, no Art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas exigências de verificação e fiscalização a serem realizadas por meio da Controladoria Interna previstas na Lei Federal nº 4.320/64, no dispositivo constante do § 2º do Art. 5º da Lei Municipal n.º 3.339/91, e no Decreto Municipal nº 11.256/05; CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 200/67, em consonância com o Art. 3º da Lei Federal nº 13.303/16, que impõem a autonomia administrativa, financeira e patrimonial da Empresa Pública; CONSIDERANDO a existência do Controle Interno da EMDHAP, criada pelo Ato Presidencial nº 004/20; CONSIDERANDO as dificuldades financeiras da população em geral e dos Promitentes Compradores dos imóveis de interesse social da EMDHAP, em razão dos impactos na economia e no mercado de trabalho decorrentes da pandemia (COVID-19); CONSIDERANDO que neste Município a média de valor de aluguel de imóveis populares particulares é de meio salário mínimo nacional; CONSIDERANDO o custo mensal de expedição e registro dos boletos bancários;

D E C I D E

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios de refinanciamento dos Contratos de Promessa de Venda e Compra de imóveis próprios da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) formulados pelos membros do Controle Interno, para aplicação aos Promitentes Compradores solicitantes, mediante a renegociação dos ajustes cabíveis e legais, tendo por finalidade a continuidade e/ou retomada dos recebimentos dos valores dos respectivos financiamentos, em atendimento à execução das Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social do Município.

Art. 2º - No caso de inadimplência posterior ao firmado sob essas condições, em havendo requerimento de refinanciamento, esses critérios poderão ser reaplicados mais uma vez, após Levantamento Socio Econômico do Setor de Serviço Social e parecer realizado pelo Comitê de Avaliação de Refinanciamento (C.A.R.).

Art. 3º - Critérios a serem aplicados serão:
Será observado para refinanciamento o limite de 96 (noventa e seis) parcelas, como prazo máximo; No ato do refinanciamento o Promitente Comprador Titular se obrigará a pagar 10% (dez por cento) do valor apurado do débito total do contrato atualizado (parcelas vencidas e vincendas), e o saldo remanescente poderá ser pago em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, se optar pelo REFIS, quando vigente, e estiver inadimplente;
No ato do refinanciamento o Promitente Comprador Titular se obrigará a pagar 5% (cinco por cento) do valor apurado do débito total do contrato atualizado (parcelas vencidas e vincendas), e o saldo remanescente poderá ser pago em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, se não optar pelo REFIS, quando vigente, e estiver inadimplente, podendo sua condição ser analisada pelo C.A.R., se o caso;
Para que haja equidade econômica, em razão do refinanciamento, o valor de cada parcela do débito apurado não será inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente;
Fica condicionado que o Promitente Comprador Titular somente fará jus aos benefícios dos incisos acima se apresentar idade de até 75 (setenta e cinco) anos completos na data do pedido de refinanciamento, em razão das cláusulas do Seguro e Vida Prestamista;
Se a idade máxima superar o limite, o pedido será automaticamente encaminhado ao C.A.R., para análise e pareceres.
Se o valor unitário da parcela a ser refinanciada superar o total de 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta familiar, o caso será encaminhado para o C.A.R., para análise e pareceres, considerando as informações do Levantamento Socioeconômico e pareceres, emitidos previamente pelo Setor de Serviço Social.

Art. 4º - Para os procedimentos intermediários entre a decisão do C.A.R., a informação ao solicitante, e sua devolutiva formal, mediante aceite ou recusa, fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Primeiro: No caso de aceite, o refinanciamento será efetivado no sistema da EMDHAP/Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), e caso haja processo judicial em trâmite, o setor Jurídico deverá ser comunicado para as providências legais.

Parágrafo Segundo: No caso de negativa ao solicitante, o caso será encaminhado ao Setor Jurídico, para as providências legais.

Art. 5º - O C.A.R. será formado por um membro representante do Setor Financeiro, um membro do Setor de Serviço Social, e um membro da Diretoria Executiva, e seus suplentes.

Art. 6º - Todas as custas com serviços e processos relacionados à renegociação serão incluídas no valor a ser refinanciado, conforme tabelas do Anexo I.

Art. 7º - O presente Ato revoga o Ato nº 002/21.

Art. 8º - O presente Ato, bem como os demais atos legais inerentes, deverá observar o disposto na legislação vigente.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de junho de 2022.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

Custas dos Serviços Administrativos da EMDHAP

SERVIÇOS	VALOR
Emissão de Boleto de Cobrança	0,15 UFESP*
Taxa de Refinanciamento	4,00 UFESP

** UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Para se calcular o valor vigente da UFESP, acessar o site da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento: < <https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/ValoresDaUFESP.aspx> >.

Custas Junto aos Correios

SERVIÇOS	VALOR*
Envio de Cartas com Aviso de Recebimento (AR)	R\$ 16,10 - até 20gr
Outros	CONSULTAR

*Valor vigente em 31/05/2021 – Para se calcular as custas dos serviços, aplicando o valor vigente, consultar a tabela atualizada no site dos Correios: < <http://www2.correios.com.br/sistemas/precosprazos/> >.

Custas Junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI)

SERVIÇOS	VALOR*
Emissão de Matrícula	R\$ 63,67
Outros	CONSULTAR

*Valor vigente em 13/05/2021 – Para se calcular as custas dos serviços, aplicando o valor vigente, consultar a tabela atualizada no site Registradores: < <https://www.registradores.org.br/Servicos/frmTabelaCustas.aspx> >.

Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP)

SERVIÇOS	GUIA	VALOR*
Taxa Judiciária	DARE 230-6	1% do valor da causa, sendo o mínimo de 5 UFESP**
Mandado Judicial	DARE 304-9	2% do menor salário mínimo
Cópias no TJ/SP	FDT 201-0	R\$ 0,75 por folha
Oficial de Justiça	-	3 UFESP
Taxa De Pesquisa	FDT 434-1	R\$ 16,00
Citação Postal	FDT 120-1	R\$ 27,10
Preparo de Apelação	DARE 230-6	4% do valor da causa, sendo o mínimo de 5 UFESP
Outros	--	CONSULTAR

*Valor vigente em 13/05/2021 – Para se calcular as custas dos serviços, aplicando o valor vigente, consultar a tabela atualizada do TJ/SP. Para se calcular o valor vigente da UFESP, acessar o site da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento: < <https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/ValoresDaUFESP.aspx> >.

Piracicaba, 06 de Junho de 2022.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

CLEUSA NERIS CARVALHO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 85081, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1775 dias ou 04(quatro) anos, 07(sete) meses e 17(dezessete) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 77513/2022.

JEFFERSON WILLIAMS GOMITRE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 85362, onde exerce o cargo de Auxiliar Junior, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba com recolhimento de contribuição para o INSS de: 1634 dias ou 04(quatro) anos, 05(cinco) meses e 24(vinte e quatro) dias. Protocolo n.º 77174/2022.

JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 135043, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 732 dias ou 02(dois) anos e 02(dois) dias. Protocolo n.º 78117/2022.

LUCAS DE OLIVEIRA ALECRIM, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 85676, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2749 dias ou 07(sete) anos, 06(seis) meses e 14(quatorze) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 78332/2022.

LUCIA HELENA BURATTO DE CAMPOS NOVELLO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 107174, onde exerce o cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 747 dias ou 02(dois) anos e 17(dezessete) dias. Protocolo n.º 77307/2022.

MARCOS VIEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 203777, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 7100 dias ou 19(dezenove) anos, 05(cinco) meses e 15(quinze) dias. Protocolo 75827/2022.

OSVALDO PINTO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 96482, onde exerce o cargo de Servente de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2458 dias ou 06(seis) anos, 08(oito) meses e 28(vinte e oito) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 73053/2022.

PATRICIA MORAES SANT'ANA AMANCIO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13601, onde exerce o cargo de Jornalista, junto a Câmara Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1103 dias ou 03(três) anos e 08(oito) dias.

PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAES, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 95507, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 3825 dias ou 10(dez) anos, 05(cinco) meses e 25(vinte e cinco) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 79096/2022.

PAULO PESSOA DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 133077, onde exerce o cargo de Mecânico, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 868 dias ou 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 18(dezoito) dias. Protocolo 77368/2022.

ROMULO BLASIG, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 121548, onde exerce o cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2575 dias ou 07(sete) anos e 20(vinte) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 78034/2022.

SAULO ERLO SOBRINHO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 122091, onde exerce o cargo de Mecânico, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2102 dias ou 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 07(sete) dias. Protocolo 77373/2022.

Secretaria Geral

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 15/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião ordinária realizada no dia 10 de Junho de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º – Deliberar pela aprovação e deliberação do valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Capacitação on-line dos 10 conselheiros tutelares de Piracicaba.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de Junho de 2022.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente

ASSOCIAÇÃO

SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA TEREZINHA

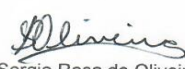
Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os associados da Sociedade Esportiva Santa Terezinha, CNPJ: 47.011.168/0001-66, maiores de 18 anos, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de junho de 2022, na Rua Jose Gomes Pereira da Silva nº 62 – Santa Terezinha, Piracicaba-SP, com a primeira convocação para as 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação para as 20:00 horas, com mínimo de 1/3 (um terço) dos associados presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
- Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Breve relato quanto a impossibilidade de realizar eleição regular no período correto e ratificação e aprovação dos atos praticados pela Diretoria no período de 15/05/2019 até a presente data.

Piracicaba, 03 de junho de 2022


Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Presidente

**PENSE
NO QUE
A ÁGUA
FAZ POR VOCÊ
E MUDE
SUA ATITUDE**



Hora do banho
Feche o registro
ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a
torneira fechada



Descarga
Regule e conserte
vazamentos



Carro
Lave com
balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe
com a torneira fechada



Calçada
Evite usar
a mangueira



Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611